



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.892, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza aumento de subvenção, abertura de crédito adicional e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a aumentar em R\$3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) a subvenção concedida pela Lei nº. 2.850, de 25/02/2013 à Confederação Nacional dos Municípios –CNM, como forma de contribuição desta Municipalidade.

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica também autorizado ao Executivo abrir o competente crédito adicional especial, utilizando-se como fonte de recursos, os previstos na Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 23 de setembro de 2013

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal